



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei 638/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

FIXA o valor do salário mínimo do servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para o exercício de 2019.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 11 de fevereiro de 2019.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 11 de 02 de 2019 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006434/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete